



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Autora: MESA DIRETORA

“Aprova o pedido de Licença de Vereador”

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica licenciado o **Ver. VICENTE FERREIRA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme Art. 67, inc. IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 28 de agosto de 2.023.

JOSE MARQUES F. DE SOUZA
PRESIDENTE

WILSA SOUSA I. LACERDA
1ª SECRETÁRIA